



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.398, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

(Revogado pelo Decreto nº 1.744, de 8 de junho de 2019)

~~Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2017 a 2019 e dá outras providências.~~

~~**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 44, de 21 de março de 1990, e Lei 1.461, de 13 de março de 2007,~~

~~**D E C R E T A:**~~

~~**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, para o mandato de 2017 a 2019, em suas respectivas câmaras, os membros a seguir:~~

~~I – na Câmara de Educação Básica:~~

~~a) os representantes da Secretaria Municipal da Educação:~~

- ~~1. Cludemar Abreu Lopes, titular;~~
- ~~2. Aclenes Gomes Barbosa Coelho, suplente;~~
- ~~3. Rute Soares Rodrigues, titular;~~
- ~~4. Marilena Pereira Mascarenhas de Sá, suplente;~~

~~b) os representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação:~~

- ~~1. Rogério Barros de Lucena, titular;~~
- ~~2. Dêane Costa Gaioso Gomes, suplente;~~

~~c) os representantes dos Diretores das Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação:~~

- ~~1. Osvaldo Soares Neto, titular;~~
- ~~2. Ivone Francelina Sousa, suplente;~~

~~d) os representantes de docentes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior:~~

- ~~1. Francisco Gilson Rebouças Porto Junior, titular;~~
- ~~2. Bibiano Madrid da Silva, suplente;~~



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~e) os representantes dos Conselhos Escolares das Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação:~~

- ~~1. Salvadora Alves Costa, titular;~~
- ~~2. Sidismar Araújo Soares, suplente;~~

~~f) os representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:~~

- ~~1. Monique Wermuth Figueras, titular;~~
- ~~2. Givanilda Soares de Jesus, suplente;~~

~~g) os representantes do Sindicato das Escolas Privadas:~~

- ~~1. Nanachara Almeida da Silva, titular;~~
- ~~2. Francisco da Silva Lima, suplente;~~

~~h) os representantes da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:~~

- ~~1. Tarcízo Jesus Abreu Lima, titular;~~
- ~~2. Mauro Antônio de Oliveira, suplente;~~

~~II — na Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB):~~

~~a) os representantes da Secretaria Municipal da Educação:~~

- ~~1. Eneas Ribeiro Neto, titular;~~
- ~~2. Canaan Cavalcante dos Reis Sousa, suplente;~~
- ~~3. Jordana de Oliveira Rocha, titular;~~
- ~~4. Rosimeire Rosa Pires Coelho, suplente;~~

~~b) os representantes dos professores da educação básica pública municipal:~~

- ~~1. Fábio Souza Lopes, titular;~~
- ~~2. Elis Raik Miranda de Carvalho, suplente;~~

~~c) os representantes dos diretores das escolas públicas municipais:~~

- ~~1. Odenilson Pereira de Sousa, titular;~~
- ~~2. Denilde Vargas Milhomem Silva, suplente;~~



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~d) os representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:~~

- ~~1. Rosirene Marques da Silva Rosa, titular;~~
- ~~2. Vanda Maria Bogea Moreno, suplente;~~

~~e) os representantes do Conselho Tutelar:~~

- ~~1. Fátima Aparecida de Oliveira, titular;~~
- ~~2. Juniel Carvalho de Sousa, suplente;~~

~~f) os representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal:~~

- ~~1. Maria da Natividade Pereira da Silva, titular;~~
- ~~2. Anderleide Marques Silva, suplente;~~
- ~~3. José Ribamar Serra Reis, titular;~~
- ~~4. Marília Sávia Teixeira Moreira, suplente;~~

~~g) os representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:~~

- ~~1. Maria Cristina Fogaça de Lima, titular;~~
- ~~2. Maurício dos Santos Teixeira, suplente;~~
- ~~3. Hermiton Gleison de Araújo Ramos Feitosa, titular;~~
- ~~4. João Gonçalves de Oliveira, suplente.~~

~~**Art. 2º** O mandato de 2 (dois) anos dos Conselheiros é previsto no art. 7º da Lei nº 1.461, de 13 de março de 2007.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 de maio de 2017.~~

~~Palmas, 8 de junho de 2017.~~

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação